CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 80/2014.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRA DO DOMÍNIO MUNICIPAL QUE INDICA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER

Projeto de Lei. Executivo Municipal. Doação de terrenos para execução do Programa Minha Casa, Minha Vida. Ausência de ilegalidade. Aprovação.

Chega ao conhecimento do Edil infrafirmado o Projeto de Lei acima epigrafado, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio municipal que indica ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, destinadas a implantação de unidades de habitação popular de interesse social, e da outras providencias.

Consoante asseverado, o Chefe do Executivo visa reduzir o *déficit* de moradias que se constitui um dos maiores problemas sociais brasileiros, sendo certo que a doação pretendida tem finalidade estritamente social, haja vista ser destinada ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Após aprovação pela CCJ, ante a adoção do regime de urgência, o presente Projeto vem para esta Comissão de Finanças para análise, em virtude das disposições Regimentais.

Desta feita, analisando exclusivamente sob o aspecto que cabe a este Relator, é de se observar que, efetivamente, o presente Projeto de Lei atende plenamente aos requisitos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual, a

Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orgânica deste Município, sendo o presente opinativo é pela sua, uma vez que atendidos todos os requisitos legais.

Salvador, 10 de junho de 2014.

CLAUDIO TINOCO
Relator